



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 6040.2020/0001252-5

Interessado: CAMARGO TRANSPORTE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - ME

Local: AVENIDA NORDESTINA, 3349

Assunto: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/003/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua **100ª Reunião Ordinária**, realizada em 11 de fevereiro de 2021, por **unanimidade**, à vista da Informação SMDU/DEUSO/DNUS nº 037707623, sobre pedido de Auto de Licença de Funcionamento para a atividade de “coleta de resíduos não perigosos”, atividade enquadrada no grupo INFRA-6 – “Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, de acordo com o Item VI do Art. 106 da Lei nº 16.402/16 e o Decreto nº 57.378/16, no imóvel cadastrado sob nº 139.291.0003-6, situado na Avenida Nordestina, 3349, com 2.310 m² de área de terreno e 20 m² de área construída, Subprefeitura Itaim Paulista, inserido em Zona Centralidade, ZC, conforme Mapa 1 da Lei nº 16.402/16, e em Perímetro PA-9, conforme Mapa 3 desta lei, considerando o Art. 107 da Lei nº 16.402/16, a manifestação de PLANURBE, esclarecendo que nada consta para o local no PDE, no Plano Regional da SP-IT e no PGIRS, e a declaração de AMLURB favorável à implantação, **DELIBERA** que tal atividade, conforme documentos juntados pelo interessado, pode ser desenvolvida no imóvel acima indicado, devendo ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observada a legislação própria, as competências estabelecidas quanto aos impactos de vizinhança e ambiental e demais disposições legais pertinentes.

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES
Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (15): Poder Público: **SMUL**, Guilherme Henrique Fatorelli Del'arco (Titular); **SMUL** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **SGM**, Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **SMJ**, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **SMC** Marcos Cartum (Titular); **SIURB** Márcia Tieko Omoto Yamaguchi (Titular); **SMT** Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **SVMA**, Christiane de França Ferreira (Titular); **SP-URBANISMO**, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular) / Sociedade Civil: **SETOR EMPRESARIAL**, Adriana Blay Levisky (Titular); **IAB-SP**, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **CADES**, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **CPM**, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **UNINOVE**, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **SETOR EMPRESARIAL**, Andy Alexandre Gruber (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (05): Poder Público: **SMSUB**, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente) / Sociedade Civil: **VIVA PACAEMBU**, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular) e Mariana Ferraz Kastrup (Suplente); **CBCS**, Luciana Lins Nascimento (Titular) e Alfredo Del Bianco (Suplente); **SETOR EMPRESARIAL**, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); **CPM**, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).